



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2008
DE 24/09/2008

Concede Prêmio Promoção e Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “Prêmio Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”, instituído pela Resolução nº. 246/03, de 26 de abril de 2003, ao Professor Helton Gorgulho Junqueira, na Categoria Personalidade.

Art. 2º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 12 de outubro de 2008, às 20 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 24 de setembro de 2008.

Cristiane Piazza Silva
Presidente